

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua: 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1244

SÚMULA : Suspende expediente.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica suspenso o expediente externo, no segundo período do dia 17 de abril de 2003, Quinta-feira Santa, do paço Municipal.

Parágrafo Único – A suspensão prevista no presente Artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que por sua natureza não possam ser adiados.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e três.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

